



DELIBERAÇÃO 004/2024
de 19 de abril de 2024

Dispõe sobre a apreciação de processos de infração ad referendum do plenário.

A diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – CRF-SC, reunida no dia **19 de abril de 2024**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3820, de 11 de novembro de 1960 e Regimento Interno, e;

Considerando o disposto no parágrafo primeiro do artigo 7º da Resolução 566 de 6 de dezembro de 2012 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA

Artigo 1º – Aplicar a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de 01 (um) salário mínimo regional, o correspondente a R\$ 1.521 (mil quinhentos e vinte e um reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), ao estabelecimento abaixo relacionado que não apresentou a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15816/2024	W.L.A. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	17777	Florianópolis	Restante do Horário

Artigo 2º – Aplicar a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de 02 (dois) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 3.042,00 (três mil e quarenta e dois reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), aos estabelecimentos abaixo relacionados que não apresentaram a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15802/2024	Farmácia Ganchos Ltda	16948	Governador Celso Ramos	Restante do Horário
I-15803/2024	Daniela Cristina Noro ME	12756	Florianópolis	Ausência

Artigo 3º – Aplicar a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de 03 (três) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 4.563,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e três reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), aos estabelecimentos abaixo relacionados que não apresentaram a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15800/2024	Cia Latino Americana de Medicamentos	2428	Joaçaba	Ausência
I-15808/2024	Fundo Municipal de Saúde de Lages	L70835 7962	Lages	Ilegal
I-15810/2024	Município de Florianópolis	14905	Florianópolis	Ilegal
I-15811/2024	Município de Florianópolis	14940	Florianópolis	Ilegal
I-15812/2024	Município de Florianópolis	14951	Florianópolis	Ilegal
I-15813/2024	Município de Florianópolis	15002	Florianópolis	Ilegal
I-15814/2024	Município de Florianópolis	15587	Florianópolis	Ilegal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

I-15815/2024	Município de Florianópolis	14913	Florianópolis	Ilegal
I-15818/2024	Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis	15346	Florianópolis	Restante do Horário
I-15819/2024	Município de Florianópolis	15585	Florianópolis	Ilegal
I-15820/2024	Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis	15586	Florianópolis	Ilegal
I-15822/2024	Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia	18111	Agrolândia	Sem RT
I-15824/2024	Município de Florianópolis	14912	Florianópolis	Ilegal
I-15825/2024	Município de Florianópolis	14941	Florianópolis	Ilegal
I-15826/2024	Município de Florianópolis	15001	Florianópolis	Ilegal
I-15827/2024	Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis	15588	Florianópolis	Ilegal
I-15828/2024	Município de Florianópolis	15591	Florianópolis	Ilegal
I-15829/2024	Município de Florianópolis	14909	Florianópolis	Ilegal
I-15833/2024	Município de Florianópolis	14943	Florianópolis	Ilegal
I-15834/2024	Município de Florianópolis	14944	Florianópolis	Ilegal
I-15835/2024	Município de Florianópolis	14945	Florianópolis	Ilegal
I-15836/2024	Município de Florianópolis	14947	Florianópolis	Ilegal
I-15837/2024	Município de Florianópolis	14948	Florianópolis	Ilegal
I-15838/2024	Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis	14949	Florianópolis	Ilegal
I-15839/2024	Município de Florianópolis	14950	Florianópolis	Ilegal
I-15840/2024	Município de Florianópolis	14907	Florianópolis	Ilegal
I-15841/2024	Município de Florianópolis	14942	Florianópolis	Ilegal
I-15842/2024	Município de Florianópolis	14946	Florianópolis	Ilegal
I-15849/2024	Município de Florianópolis	53451	Florianópolis	Ilegal
I-15850/2024	Município de Florianópolis	9022	Florianópolis	Sem RT
I-15851/2024	Município de Florianópolis	L65116 1809	Florianópolis	Ilegal
I-15852/2024	Município de Florianópolis	14939	Florianópolis	Ilegal
I-15853/2024	Município de Florianópolis	14914	Florianópolis	Ilegal
I-15854/2024	Município de Florianópolis	14915	Florianópolis	Ilegal
I-15855/2024	Município de Florianópolis	14917	Florianópolis	Ilegal
I-15856/2024	Município de Florianópolis	14918	Florianópolis	Ilegal
I-15857/2024	Município de Florianópolis	53452	Florianópolis	Ilegal
I-15858/2024	Município de Florianópolis	L65099 1013	Florianópolis	Ilegal
I-15859/2024	Município de Florianópolis	L70983	Florianópolis	Ilegal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

		4264		
I-15860/2024	Município de Florianópolis	10259	Florianópolis	Restante do Horário

Artigo 4º – Aplicar a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de 04 (quatro) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 6.084,00 (seis mil e oitenta e quatro reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, em virtude de reincidência, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), aos estabelecimentos abaixo relacionados que não apresentaram a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15817/2024	Drogaria Farmafort Ltda ME	8536	Florianópolis	Restante do Horário
I-15832/2024	Farmácia Farmaouro Eireli ME	12963	Florianópolis	Ausência
I-15861/2024	Backes & Mayer Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	9087	São José do Cedro	Ausência

Artigo 5º – Aplicar a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de 06 (seis) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 9.126,00 (nove mil cento e vinte e seis reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, em virtude de reincidência, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), aos estabelecimentos abaixo relacionado que não apresentaram a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15809/2024	Município de Florianópolis	14584	Florianópolis	Ilegal
I-15823/2024	Fundo Municipal de Florianópolis	10134	Florianópolis	Restante do Horário
I-15843/2024	Município de Florianópolis	9063	Florianópolis	Sem RT
I-15848/2024	Município de Sto Amaro da Imperatriz	16914	Sto Amaro da Imperatriz	Ilegal

Florianópolis, 19 de abril de 2024.

Marco Aurélio Thiesen Koerich
Presidente do CRF-SC